

## **DECRETO Nº 4079/2018**

**SÚMULA**: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2018.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

*CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2018, que tem como objeto “Aquisição de semirreboque, ...”.*

*CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.*

*CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 147/2018 “CONCLUSIVO”, que opinou pela revogação do procedimento licitatório.*

*CONSIDERANDO, que no lote 01 ocorreu sobre preço e ausência de competitividade, consoante restou demonstrado no parecer jurídico e pelos documentos inclusos.*

*CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.*

*CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.*

*CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais e o disposto no Edital.*

### **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2018 quanto ao objeto do certame, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

